



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
EDITAL N° 01/2025/Prefeitura Municipal de Caxias/MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o processo de seleção do Programa PROUNI Municipal através do Edital n° 01/2025, que trata dos procedimentos e normas referentes a concessão de bolsas integrais de estudos em cursos de Graduação, na modalidade presencial, em regime de parceria com a instituição de Ensino Superior **UNIFACEMA** – Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão, conforme o Termo de Convênio n° 01/2021 celebrado entre as partes e em consonância com as Leis Municipais n° 2.469 de 21 de outubro de 2019 e n° 2.472 de 11 de novembro de 2019, no âmbito do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital as normativas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos bolsistas do Programa PROUNI Municipal, que tem como finalidade incentivar o desenvolvimento educacional concedendo bolsas de estudos integrais em regime de colaboração com a IES UNIFACEMA – Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo de concessão de bolsas integrais de estudos para à Educação Superior por meio do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA, destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos cursos de Graduação, conforme o item 5 (cinco) deste Edital, para ingresso na instituição de Ensino Superior UNIFACEMA 2025.1

Parágrafo Único: Será selecionado o candidato inscrito no processo seletivo, que atender a todos os critérios estabelecidos neste Edital em consonância com a base legal do PROUNI MUNICIPAL.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. As bolsas de estudos serão concedidas para estudantes oriundos de escolas públicas do município de Caxias/MA e/ou que cursou o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas da rede privada no município na condição de aluno bolsista integral.

3.1.1 poderá se inscrever o candidato que tiver concluído o Ensino Médio nos últimos três anos respectivamente.

3.2 O candidato a bolsista que comprovar aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA e/ou nota obtida no ENEM 2024.

3.3 Apresentar comprovação da situação socioeconômica familiar que não exceda o valor de até



1(um) salário mínimo e ½ (meio).

3.4 É vedada a acumulação de bolsas de estudos vinculadas ao Programa PROUNI Municipal, bem como a concessão de bolsas de estudos para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior.

3.5 O bolsista deverá comprovar que não possui diploma de nível superior, nem se encontrar matriculado em curso de ensino superior.

3.6 Comprovar residência no município de Caxias/MA por, no mínimo, 3 (três) anos, contados da data de inscrição no Programa PROUNI Municipal.

3.7 O candidato, se concorrente ao sistema especial de reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverá comprovar com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7853/1989 e pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004.

3.8 O candidato, se concorrente pelo sistema especial de reserva de vagas étnico-racial, conforme Lei n.º 12.990/2014 e classificação adotada pelo IBGE/2022, deverá comprovar por meio de autodeclaração.

4. DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO BOLSISTA

Ao bolsista do Programa PROUNI Municipal são garantidos direitos e deveres, em conformidade com as leis do programa e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

4.1 O candidato contemplado com bolsa de estudo pelo Programa PROUNI Municipal deverá observar as normas regimentais da Instituição de Ensino Superior, bem como seguir o calendário acadêmico, cumprindo as normativas e os prazos estabelecidos.

4.2 É vedada a cobrança aos estudantes de taxas de matrículas.

4.3 A bolsa de estudo do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA contempla exclusivamente as disciplinas do curso e não cobre as despesas com expedição de documentação e/ou quaisquer outros recursos materiais.

4.4 O Programa PROUNI Municipal não cobre ou ressarce quaisquer pendências financeiras de candidato junto a instituição referente a mensalidades em semestres anteriores à concessão da bolsa, sua abrangência não tem efeito retroativo, entrando em vigência a partir da data de emissão do termo de concessão de bolsa.

4.5 O bolsista do Programa PROUNI Municipal somente poderá solicitar o trancamento da matrícula em casos excepcionais, conforme as normas da IES e avaliação do Comitê Gestor do programa e Comissão de Acompanhamento.

5. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS



5.1 A IES concederá, 11 (onze) vagas para alunos com bolsas de estudos integrais, por meio do Programa PROUNI Municipal, conforme cursos ofertados no item 5.3 deste Edital, em consonância com o Termo de Convênio nº 01/2021/Prefeitura Municipal de Caxias/MA e a IES UNIFACEMA.

5.2 O sistema de vagas será preenchido conforme a Lei nº 2.469/2019, para livre concorrência para os cursos relacionados no item 5.3 e no sistema especial de vagas para pessoas com deficiência (10%) e para pessoas que apresentarem autodeclaração étnico-racial (10%) nos cursos com 3 (três) vagas, que atenderem aos critérios de seleção deste Edital.

5.3 Quadro demonstrativo dos Cursos e vagas

CURSOS	VAGAS	TURNOS
Biomedicina	01	Tarde
Pedagogia	04	Noite
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	03	Noite
Psicologia	01	Noite
Terapia Ocupacional	02	Noite
TOTAL	11	

5.3.1 As vagas ofertadas no âmbito do Programa PROUNI Municipal estão de acordo com a disponibilidade da IES UNIFACEMA.

5.4 Em virtude da desistência de candidato bolsista, a vacância será preenchida pelo próximo candidato classificado na lista de suplência formada por duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, conforme o curso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, do período de matrícula da IES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas no endereço eletrônico <http://caxias.ma.gov.br/>.

6.2 A inscrição no Programa PROUNI Municipal Caxias/MA ingresso 2025.1 está condicionada à inscrição e aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA e/ou nota obtida no último ENEM realizado, bem como os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A inscrição no vestibular da IES UNIFACEMA – Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão, será realizada pelo site www.unifacema.edu.br conforme Edital nº 12/2024 que torna público o processo seletivo para ingresso 2025.1 do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UNIFACEMA. - Campus Caxias

6.2.2 No ato de inscrição no Programa PROUNI Municipal o candidato deverá anexar a comprovação de aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA.

6.3 Realizada a inscrição no Programa PROUNI Municipal, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no site <http://caxias.ma.gov.br/> da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.



6.4 Para efetuar as inscrições no vestibular agendado da IES UNIFACEMA e no Programa PROUNI Municipal deverão ser observados os pontos a seguir:

- a) acessar o endereço eletrônico www.unifacema.edu.br para se inscrever no vestibular
- b) acessar e ler o Edital nº 01/2025 do Programa PROUNI Municipal no site <http://caxias.ma.gov.br/> Prefeitura de Caxias.
- c) selecionar no link para inscrição: <https://forms.gle/o5uj9eAGB4ne7Wna6> no Programa PROUNI Municipal.
- d) optar por um dos sistemas de vagas: livre concorrência ou especial de reservas de vagas.
- e) preencher todos os campos e anexar documentos solicitados, vide anexo Ficha de Inscrição
- f) conferir, confirmar e imprimir o comprovante de inscrição, em conformidade com este Edital;

6.5 Os resultados do processo seletivo do Programa PROUNI Municipal serão divulgados pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura de Caxias/MA.

6.6 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.7 Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo de bolsas no âmbito do Programa PROUNI Municipal.

7. DO CRONOGRAMA

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL CAXIAS/MA	
Publicação do Edital	31/01/2025
Período de Inscrição no Programa PROUNI Municipal	03/02 à 11/02/2025
Período de análise documental e visitas domiciliares da Comissão Técnica	12 à 17/02/2025
Divulgação do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal	19/02/2025
Data de recurso do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal	20/02/2025
Divulgação do resultado final do Programa PROUNI Municipal	24/02/2025
Período de Matrícula na IES UNIFACEMA	26/02/2025 a 13/03/2025

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O preenchimento das vagas para bolsistas no Programa PROUNI Municipal Caxias/MA será por meio do processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota obtida para ingresso na IES UNIFACEMA, em consonância com o Termo de Convênio nº 01/2021/Prefeitura Municipal de Caxias/MA e a IES UNIFACEMA, bem como pela comprovação dos critérios



estabelecidos neste Edital.

8.2 Os procedimentos e acompanhamento de concessão de bolsas, no âmbito do PROUNI MUNICIPAL, será realizado pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Comitê Gestor constituído por meio de portaria/SEMECT.

8.3 Ocorrendo empate na classificação os casos serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior nota de aprovação na IES e/ou no último ENEM realizado;
- b) menor renda familiar;
- c) idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

8.4 A relação nominal de classificação, por curso e turno até o limite das vagas, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato contemplado com bolsa de estudo pelo Programa PROUNI Municipal deverá observar as normas regimentais da Instituição de Ensino Superior UNIFACEMA, bem como seguir o calendário acadêmico, cumprindo os prazos estabelecidos.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas de estudos do Programa PROUNI Municipal poderão ser canceladas a qualquer tempo nos seguintes casos:

10.1 Não realização da matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa.

10.2 Matricular-se em qualquer tempo, em instituições públicas e ou privadas de ensino superior.

10.3 Não aprovação em, no mínimo 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo.

10.4 Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista.

10.5 Término do prazo regular para a conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado.

10.6 Mudança substancial da condição socioeconômica do estudante, que será verificada no término de cada período.

10.7 Solicitação do bolsista.

10.8 Ordem judicial.

10.9 Evasão do bolsista.

10.10 Falecimento do bolsista.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Prefeitura municipal de Caxias/MA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento



na transferência on-line de dados, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

11.2 É obrigação do candidato a bolsista do Programa PROUNI Municipal manter-se informado das datas, dos locais e dos prazos estabelecidos no presente Edital.

11.3 Os casos de recurso obedecerão ao prazo de 24 horas a contar após a divulgação do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal, através do link <http://caxias.ma.gov.br/>.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica e Comitê Gestor do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA, ouvida a Assessoria Jurídica.

11.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Programa PROUNI Municipal contidas neste Edital.

11.6 Este Edital tem validade somente para o processo seletivo 2025.1 do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA.

Caxias/MA, 30 de janeiro de 2025.

Sr. JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

APÊNDICE 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL**

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Disponibilizada no site da Prefeitura de Caxias ou pelo link

<https://forms.gle/o5uj9eAGB4ne7Wna6>

• **IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: _____

EMAIL: _____

RG: _____ SSP _____ Data de Exp: ____/____/____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____



COR: () Branca () Negra () Amarela () outras
POSSUI DEFICIÊNCIA: () Não () Sim TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____ BAIRRO: _____
COMPLEMENTO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
NIS: _____

ANEXAR DOCUMENTOS: (RG e CPF, no formato PDF)

• **APROVAÇÃO NO VESTIBULAR DA IES UNIFACEMA**

Aprovação no processo seletivo da IES UNIFACEMA para ingresso 2025.1

() Sim () Não Nota: _____

Obtenção de nota do ENEM 2024

() Sim () Não Nota: _____

ANEXAR DOCUMENTO:

Resultado da aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA para ingresso 2025.1, no formato PDF.

Nota do ENEM 2024.

3. TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA

() menos de 3 anos () 3 anos () mais de 3 anos

ANEXAR DOCUMENTOS:

Certidão de Residência Eleitoral de no mínimo 3 anos, no formato PDF.

4. RENDA FAMILIAR:

- () menor que 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo.
() 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo.
() maior que 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo.

ANEXAR DOCUMENTOS:

Comprovação da situação socioeconômica familiar.

5. ESCOLARIDADE:

Estudou o Ensino Fundamental em escola:

() Rede pública () Instituição privada () Instituição privada com bolsa integral

Estudou o Ensino Médio em Escola:

() Rede pública () Instituição privada () Instituição privada com bolsa integral

Possui Diploma de Ensino Superior: () sim () não

Possui outra bolsa de estudo de Ensino Superior: () sim () não

Está matriculado em outra IES: () sim () não

ANEXAR DOCUMENTOS:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Declaração que não possui diploma de nível superior, nem se encontrar matriculado em curso de Ensino Superior, no formato PDF, conforme modelo em apêndice

6. SISTEMA DE VAGA:

- () livre concorrência
() pessoa com deficiência
() candidato autodeclarado negro



ANEXAR DOCUMENTOS:

- Se concorrente ao sistema especial de reserva de vagas para pessoas com deficiência, comprovar com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID, no formato PDF
- Se concorrente no sistema especial de reserva de vagas étnico-racial, comprovar por meio de autodeclaração, no formato PDF, conforme modelo em apêndice.

7. CURSO ALMEJADO:

- Biomedicina
- Pedagogia
- Análise e Desenvolvimento de Sistema
- Educação Física
- Terapia Ocupacional

Declaro aceitação expressa das normas para o Programa PROUNI Municipal contidas neste Edital.
 sim não

APÊNDICE 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIDOR DE DIPLOMA E/OU BOLSA DE ESTUDOS

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito no CPF: _____, declaro para os devidos fins que não possuo Diploma de Ensino Superior, bolsa de estudo de Ensino Superior e não estou matriculado(a) em outra IES.



Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Caxias/MA, ___ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

APÊNDICE 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito no CPF: _____, auto declaro-me _____ e estou concorrendo no sistema especial de reserva de vagas étnico-racial no processo de concessão de bolsas do Programa PROUNI Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

Caxias/MA, ___ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO